

J7

DELIBERAÇÃO
Sobre
QUEIXA DE ELSA RESENDE (CORRESPONDENTE DA
AGÊNCIA LUSA) CONTRA A PSP E A SECURITAS

(Aprovada em reunião plenária de 28 de Janeiro de 2004)

I- FACTOS

A 24 de Setembro de 2002, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social, carta de Elsa Resende, jornalista, correspondente da Agência Lusa, tendo sido aberto processo.

A queixosa alega o seguinte:

- "*(...) foi impedida, várias vezes, de aceder e circular no centro comercial Almada Fórum, em Almada, para efeitos de cobertura jornalística da sua inauguração, não obstante se ter identificado com a carteira profissional (...)*"

- "*(...) PSP (Comando Distrital de Setúbal) e seguranças da Securitas impediram, quer do exterior quer do interior (...) aceder ao local da cerimónia de inauguração (...)*"

- "*Só depois de efectuar uns telefonemas para a organização (...) foi possível à jornalista aceder ao local pretendido (...), chegando com um atraso de meia-hora (...) ficando privada nos momentos iniciais (...) de captar as declarações do primeiro-ministro*".

- "*A jornalista (...) considera incompreensível a atitude da polícia e dos seguranças (...)*"

1 18858

J7

- *“A jornalista (...) pensa que a inauguração (...) deixa de estar vedada à comunicação social (...) a partir do momento em que chegam às redacções faxes convidando a imprensa a estar presente na cerimónia e informando da presença de Durão Barroso na mesma.”*
- *“Face ao exposto, e por entender que foi lesada no seu direito ao acesso à informação, a jornalista supracitada deixa o assunto em epígrafe à (...) consideração desta AACCS”.*

Oficiadas , quer a PSP (Comando Distrital de Setúbal), quer a Securitas, alegaram o seguinte:

PSP

Num primeiro contacto, através da sua carta de 23 de Janeiro de 2003, anuncia que o Comandante da Divisão Policial de Almada e que o da Esquadra do Pragal, foram transferidos para outros serviços, pedindo a dilatação do prazo de resposta a fim de se poder proceder à *“(...) audição dos ditos responsáveis para uma correcta averiguação dos factos (...)”*

A 19 de Março de 2003, foi recebida nesta AACCS, nova carta com as declarações dos dois Comandantes policiais. O Sr. Subintendente Marmota, Comandante da Divisão Policial de Almada refere:

- *“Que nunca deu ordem para impedir a entrada de qualquer jornalista ou órgão de comunicação social, enquanto durou a inauguração do Centro Comercial Almada Fórum. Que a acção policial se circunscrevia à área exterior do Centro Comercial, na manutenção da ordem pública, sendo a segurança interna da cerimónia única e exclusivamente da responsabilidade da organização, havendo no interior agentes policiais à civil (...)”*

J-7

- *“Os Srs. Subcomissários, não lhe comunicaram qualquer problema ocorrido com qualquer jornalista ou órgão de Comunicação Social, mantendo ele um elevado grau de confiança nos dois oficiais (...)”*

Quanto às declarações do Subcomissário Bexiga, Comandante da Esquadra Policial do Pragal, revelam que:

- *“(...) como comandante da Esquadra do Pragal, encontrava-se com vários agentes policiais na Entrada Principal do Centro (...) com o objectivo de garantir a segurança do Sr. Primeiro Ministro e que a triagem de acesso ao referido centro não era feita pela PSP, mas sim por uma empresa de segurança privada.”*
- *“Que nenhum elemento policial impediu a entrada da senhora jornalista, até porque não havia ordens para que impedissem a entrada de qualquer membro da imprensa.”*
- *“(...) deduz que se houve algum incidente, este só poderá ter ocorrido com a empresa de segurança privada e à margem da PSP.”*

SECURITAS

Alega, entretanto, a Securitas, a 31 de Janeiro de 2003, através de carta que constitui um pedido formal de desculpas, o seguinte:

- *“Sendo a Securitas responsável pelos Serviços de Segurança do Almada Fórum, lamentamos o facto e apresentamos as nossas desculpas à Senhora Jornalista e à Agência Lusa, pelo incómodo que este incidente gerou ao ser impedida de exercer a sua missão, por consequência de um erro pessoal, cuja responsabilidade assumimos.*

J-7

Manifestamos ainda a V.Exa., o total e absoluto desconhecimento desta ocorrência pela direcção do Almada Fórum. Pois, no momento do facto, todas as responsabilidades de controlo de acessos estavam confiadas à Securitas.”

A Alta Autoridade, considerando o pedido de desculpas da Securitas diligenciou saber se a queixosa aceitava tal facto, ao que a mesma respondeu em 19 de Fevereiro de 2003, solicitando o prosseguimento do processo para uma deliberação:

- *“Saliento que não foi apenas um segurança que me impediu de aceder ao local das cerimónias, mas vários (...). Também a polícia colocou sérios obstáculos á entrada da imprensa.”*

II - ANÁLISE

II - 1.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social é competente para analisar as situações que envolvem o acesso dos jornalistas a locais públicos, tendo em consideração as responsabilidades que lhe foram cometidas na defesa do direito à informação.

II - 2.

No caso presente e perante descrições do acontecido na abertura do Fórum Almada, que não são uniformes, importa salientar as limitações deste órgão regulador em matéria do apuramento da verdade dos factos.

J 7

II - 3.

No entanto, considerando os termos da missiva da empresa "Securitas" é possível considerar que ocorreram efectivamente impedimentos no acesso da jornalista que violam o disposto nos artigos 9º e 10º do Estatuto dos Jornalistas, relativos ao direito de acesso a locais públicos, sendo de salientar que a referida empresa de segurança reconhece o erro cometido pelo qual se penitencia.

II - 4.

Também a Lei de Imprensa, no seu artigo 22º, alínea b), estabelece que constituem direitos fundamentais dos jornalistas "a liberdade de acesso às fontes de informação, incluindo o direito de acesso a locais públicos e respectiva protecção".

II - 5.

Encontramo-nos assim perante uma situação em que foi claramente coarctado não só um dos direitos fundamentais dos jornalistas, bem como o direito dos cidadãos a serem informados sem impedimento ou discriminação, embora devendo-se realçar que a entidade que assumiu ter infringido a lei ter reconhecido o seu erro e apresentado as correspondentes desculpas.

III - CONCLUSÃO

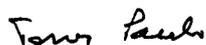
Apreciada uma queixa da jornalista Elsa Resende contra entidades que terão impedido o seu acesso à cerimónia da abertura do Fórum Almada que contava com a presença do Primeiro-Ministro e tendo presente que a empresa "Securitas" reconhece o erro cometido e assume as suas responsabilidades na situação criada, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera dar-lhe provimento e instar a administração dessa empresa de segurança no sentido de tomar as medidas adequadas para que situações

semelhantes não voltem a ocorrer uma vez que elas são violadoras de um dos direitos fundamentais dos jornalistas, o direito de acesso a locais públicos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos a favor de Armando Torres Paulo, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 28 de Janeiro de 2004

O Presidente



Armando Torres Paulo

Juiz-Conselheiro

ACF/AF